



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 58081/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 15/05/2024
ASSUNTO: Licitação - 00011/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva



SUPLEMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
www.PBSIGNSBRASIL.com.br

☎ 81 3201.7916 / 98226-1675 ☎ 81 3721.1909 / 98226-1675 ☎ 81 3721.1909 / 99690-3739
 🏠 Rua Miguel Couto, nº191 🏠 Praça Cel. Porto, nº 219 🏠 Rua Floriano Peixoto, 195
 Centro- CEP 58400-273 NSra. Dores - CEP 55006-030 Santo Antônio- CEP 50020-065
 Campina Grande - PB Caruaru - PE Recife - PE

**COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - PB
SERVIÇOS GRAFICOS**

Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário	TOTAL
1	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0 em apenas um lado, no tamanho 250x180 mm em papel sulfite 75g.	300	BLC	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2	Folheto informativo com impressão colorida 4x0, no tamanho 150 x 210 mm em papel offset 75g.	5000	UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
3	Cartão impresso frente e verso 1x1, no tamanho 70x200 mm em papel peso 60	5000	UND	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
4	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x1, no tamanho 21,5X23 cm, em papel offset 180g.	300	BLC	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
5	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x1, no tamanho 150 x 210 mm em papel offset 90g.	300	BLC	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
6	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho 150x210 mm em papel Offset 56g.	300	BLC	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
7	TALÃO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL C/20 FOLHAS CADA - AZUL, PAPEL OFF SET 75 G, MED. 20X10 CM	300	BLC	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
8	CONFECÇÃO DE TALÃO PARA REQUISIÇÃO 1x0 21x15	250	BLC	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
9	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho 110x155 mm em papel Offset 56g.	250	BLC	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
10	Capa no tamanho 37x25 cm, em papel verde com impressão 1x1.	3000	UND	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
11	Cartaz (Papel tam. 297x420 mm; 4x0)	1000	UND	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
12	Confecção de cartilha com 40 páginas em papel couchê 250 g, com impressão colorida 4x4.	600	UND	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
13	Prontuário Familiar (240 x 330 mm)	600	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00



SUPLEMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
www.PBSIGNSBRASIL.com.br

☎ 81 3201.7916 / 98226-1675

🏠 Rua Miguel Couto, nº191
Centro - CEP 58400-273
Campina Grande - PB

☎ 81 3721.1909 / 98226-1675

🏠 Praça Cel. Porto, nº 219
NSra. Dores - CEP 55006-030
Caruaru - PE

☎ 81 3721.1909 / 99690-3739

🏠 Rua Floriano Peixoto, 195
Santo Antônio - CEP 50020-065
Recife - PE

**COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - PB
SERVIÇOS GRAFICOS**

14	Confeção de panfletos 15x21 4x4	5000	UND	R\$ 0,15	R\$ 750,00
15	Folder informativo no tamanho 210x297 mm em papel comercial para impressão plana e rotativa, 4x4 com duas dobras.	3000	UND	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
16	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho A4 (210 x 297 mm) OFSET 56G	250	BLC	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
17	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1X1, no tamanho A4 (210 x 297 mm) OFSET 56G	250	BLC	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
18	CONFEÇÃO DE CARIMBO MODELO AUTOMÁTICO 38x14 mm	20	UND	R\$ 45,00	R\$ 900,00
19	Impressão preto 1x0, tamanho 297 x 210 mm em papel peso 60	3000	UND	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
20	Confeção de credenciais no tamanho A6 (10,5x14,8cm) em papel de gramatura de 300g com impressão colorida acompanha cordão.CRACHA	1000	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	Cartão impresso em apenas um lado preto 1X0, no tamanho 100 x 75 mm, em papel Offset 180g.	4000	UND	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL R\$ 59.975,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO 30 DIAS /

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

CAMPINA GRANDE- PB, 03DE ABRIL DE 2024

Cintia Pereira de Albuquerque
PBSIGNS - CAMPINA GRANDE-PB

48.052.079/0001-20
PB SIGNS COM. DE PLASTICO LTDA
Rua Epiácio Pessoa, 321-A
CAMPINA GRANDE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

PARECER JURÍDICO

ORIGEM: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. DV00011/2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETÁRIOS DESTE MUNICÍPIO

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. OBSERVÂNCIA IRRESTRITA DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

I - RELATÓRIO

O processo licitatório foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto no artigo 53, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021 - conhecida como Nova Lei de Licitações, que estabelece: "De acordo com este artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de

cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, entre outros instrumentos similares, e de seus termos aditivos”.

Trata-se, portanto, de uma solicitação feita pela autoridade competente para o controle prévio de legalidade na contratação direta, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETÁRIOS DESTE MUNICÍPIO”, por meio da empresa MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA, inscrita no CNPJ sob o número 23.140.495/0001-50, no valor global de R\$ 59.825,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme autorizado pelo artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

É o breve relatório!

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Da Contratação Direta – Dispensa de Licitação

Conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de processo licitatório para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Entretanto, é relevante destacar que houve uma modificação no valor máximo para a contratação direta nesse caso, que passou a ser de até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) a partir de 01/01/2024, conforme estipulado pelo Decreto Federal nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos necessários para instruir o processo de contratação direta, que engloba os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. São eles:

I. Documento de formalização de demanda, que pode incluir estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme a natureza do serviço a ser contratado.

II. Estimativa de despesa, a ser calculada de acordo com o que estabelece o artigo 23 da mesma lei, com o propósito de prever os custos envolvidos na contratação.

III. Parecer jurídico e, se aplicável, pareceres técnicos que evidenciem o cumprimento dos requisitos exigidos para a contratação.

IV. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela administração pública.

V. Comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários para a execução do contrato.

VI. Razão da escolha do contratado, justificando a decisão de realizar a contratação direta em detrimento da realização de um processo licitatório.

VII. Justificativa de preço, explicando os critérios utilizados para determinar o valor do contrato.

VIII. Autorização da autoridade competente para a realização da contratação direta.

O parágrafo único estabelece que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato resultante do contrato deve ser divulgado e mantido disponível ao público em um sítio eletrônico oficial.

A dispensa de licitação em questão observou meticulosamente os requisitos estabelecidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. O processo foi devidamente instruído com o documento de formalização da demanda (DFD), contendo o estudo técnico preliminar referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos da frota municipal, além de outros documentos pertinentes como análise de riscos e termo de referência.

II. Foi elaborada uma estimativa de despesa conforme as diretrizes estabelecidas no artigo 23 da referida lei, garantindo transparência e previsibilidade financeira.



III. Pareceres técnicos foram obtidos para comprovar o atendimento dos requisitos exigidos para a contratação direta, demonstrando a conformidade com a legislação vigente.

IV. Foi devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

V. Foi realizada a comprovação de que o contratado, Lucas Emanuel Macena da Silva, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a execução dos serviços contratados.

VI. A escolha do contratado foi justificada, levando em consideração sua notória especialização e capacidade técnica para a realização dos serviços.

VII. A justificativa de preço foi devidamente elaborada, demonstrando que o valor contratado está em conformidade com os preços de mercado e com a complexidade dos serviços a serem prestados.

VIII. Por fim, a autorização da contratação direta foi devidamente concedida pela autoridade competente, assegurando a legalidade do processo.

Dessa forma, fica evidente que a dispensa de licitação em questão atendeu integralmente aos requisitos legais, assegurando a eficiência e a legalidade na contratação dos serviços necessários à Prefeitura Municipal de Serra Redonda.

b) Do Contrato

O contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Redonda e Lucas Emanuel Macena da Silva atende aos requisitos estabelecidos no art. 89 da Lei de Licitações. Todas as cláusulas essenciais foram devidamente estabelecidas, garantindo a transparência, a segurança jurídica e o cumprimento das normas legais.

No que diz respeito ao § 1º do art. 89, o contrato menciona claramente os nomes das partes contratantes, suas representações, a finalidade do contrato, o ato que autorizou sua lavratura, bem como o número do processo da contratação direta. Ademais, as partes contratantes estão sujeitas às normas estabelecidas na Lei de Licitações e às cláusulas contratuais.

Ademais, atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei de Licitações, garantindo a adequada regulamentação das relações contratuais e a proteção dos interesses das partes envolvidas.

O contrato em questão atende aos requisitos estabelecidos pelo Artigo 92 da legislação vigente. Ao analisar detalhadamente o documento, observamos que as cláusulas nele contidas abrangem uma ampla gama de aspectos essenciais para a validade e a execução adequada de contratos públicos.

Primeiramente, todas as informações relacionadas ao objeto do contrato e seus elementos característicos são devidamente especificadas, garantindo transparência e compreensão mútua entre as partes envolvidas. Além disso, a vinculação ao edital de licitação ou ao ato que autorizou a contratação direta está claramente estabelecida, assegurando a conformidade com o processo licitatório.

A legislação aplicável à execução do contrato é devidamente mencionada, proporcionando um arcabouço legal sólido para orientar as atividades relacionadas ao contrato. O regime de execução ou forma de fornecimento também é explicitado, fornecendo diretrizes claras para a realização das atividades contratadas.

O preço e as condições de pagamento, juntamente com os critérios de reajustamento de preços, são detalhadamente descritos, garantindo clareza e previsibilidade financeira para ambas as partes. Da mesma forma, os prazos de início e conclusão das etapas de execução são definidos, proporcionando um cronograma claro para o cumprimento das obrigações contratuais.

As responsabilidades das partes, as penalidades aplicáveis e os valores das multas são claramente estabelecidos, promovendo a responsabilização e a conformidade com os termos do contrato. Ademais, o contrato contempla os casos de extinção, prevendo cenários em que a rescisão se faz necessária.

Portanto, pode-se concluir que o contrato celebrado está em total conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 92 da Lei de Licitações, atendendo aos interesses das partes e garantindo a efetividade da contratação.

c) Da Publicidade e da Eficácia do Contrato



A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, uma plataforma online destinada a centralizar informações sobre licitações e contratos administrativos regidos pela nova legislação de licitações, abrangendo União, Estados e Municípios. Além de servir como repositório dessas informações, o PNCP também poderá ser utilizado como plataforma para a realização de licitações eletrônicas.

O artigo 94 da referida lei estipula que a divulgação dos contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas é condição indispensável para a eficácia desses contratos. De acordo com o artigo 176, foi estabelecida uma regra de transição, concedendo aos municípios com até 20.000 habitantes um prazo de 6 anos, a partir da publicação da lei, para realizar essa divulgação.

Enquanto não adotarem o PNCP, os municípios com até 20.000 habitantes devem publicar os atos decorrentes da Lei nº 14.133/2021 no Diário Oficial e divulgar em seus sites oficiais, podendo ser na forma de extrato, conforme estipulado no parágrafo único do artigo 176, inciso I.

Considerando que o Município de Serra Redonda possui pouco mais de 7.000 habitantes, ele deve publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, podendo ser na forma de extrato, e divulgar em seu site oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para a eficácia desses instrumentos contratuais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os elementos apresentados e a análise detalhada do processo de dispensa de licitação e da contratação em questão, é possível concluir que o referido processo está em conformidade com a legislação pertinente.

A dispensa de licitação ocorreu dentro das hipóteses previstas em lei, demonstrando a sua legalidade e fundamentação adequada. Além disso, a contratação realizada atendeu aos requisitos estabelecidos pela legislação,

garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, opinamos pela legalidade do processo de dispensa de licitação e da contratação realizada, ressaltando a importância da transparência e da lisura em todos os atos administrativos, contribuindo para a efetivação do interesse público e o correto emprego dos recursos públicos.

RECOMENDA-SE que o Município **publique** no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, podendo ser na forma de extrato, e divulgue no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Serra Redonda - PB, 17 de abril de 2024.



JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA

Procurador Jurídico do Município

OAB/PB nº. 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.

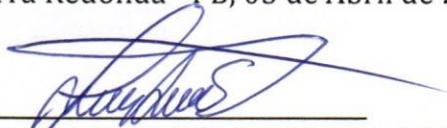
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 05 de Abril de 2024.



 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0 em apenas um lado, no tamanho 250x180 mm em papel sulfite 75g.	BLC	300	12,00	3.600,00
2	Folheto informativo com impressão colorida 4x0, no tamanho 150 x 210 mm em papel offset 75g.	UND	5000	0,50	2.500,00
3	Cartão impresso frente e verso 1x1, no tamanho 70x200 mm em papel peso 60	UND	5000	0,25	1.250,00
4	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x1. no tamanho 21,5X23 cm, em papel offset 180g.	BLC	300	18,00	5.400,00
5	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x1, no tamanho 150 x 210 mm em papel offset 90g.	BLC	300	15,00	4.500,00
6	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho 150x210 mm em papel Offset 56g.	BLC	300	12,00	3.600,00



7	TALÃO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL C/20 FOLHAS CADA - AZUL, PAPEL OFF SET 75 G, MED. 20X10 CM	BLC	300	14,00	4.200,00
8	CONFECÇÃO DE TALÃO PARA REQUISIÇÃO 1x0 21x15	BLC	250	6,50	1.625,00
9	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho 110x155 mm em papel Offset 56g.	BLC	250	14,00	3.500,00
10	Capa no tamanho 37x25 cm, em papel verde com impressão 1x1.	UND	3000	0,95	2.850,00
11	Cartaz (Papel tam. 297x420 mm; 4x0	UND	1000	1,70	1.700,00
12	Confecção de cartilha com 40 páginas em papel couchê 250 g, com impressão colorida 4x4.	UND	600	3,50	2.100,00
13	Prontuário Familiar (240 x 330 mm)	UND	600	3,00	1.800,00
14	Confecção de panfletos 15x21 4x4	UND	5000	0,15	750,00
15	Folder informativo no tamanho 210x297 mm em papel comercial para impressão plana e rotativa, 4x4 com duas dobras.	UND	3000	0,60	1.800,00
16	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho A4 (210 x 297 mm) OFFSET 56G	BLC	250	16,00	4.000,00
17	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1X1, no tamanho A4 (210 x 297 mm) OFFSET 56G	BLC	250	28,00	7.000,00
18	CONFECÇÃO DE CARIMBO MODELO AUTOMÁTICO 38x14 mm	UND	20	45,00	900,00
19	Impressão preto 1x0, tamanho 297 x 210 mm em papel peso 60	UND	3000	0,45	1.350,00
20	Confecção de credenciais no tamanho A6 (10,5x14,8cm) em papel de gramatura de 300g com impressão colorida acompanha cordão.CRACHA	UND	1000	2,00	2.000,00
21	Cartão impresso em apenas um lado preto 1X0, no tamanho 100 x 75 mm, em papel Offset 180g.	UND	4000	0,85	3.400,00
				Total	59.825,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 59.825,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato



Conclusão: 9 (nove) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 05 de Abril de 2024.


 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serra Redonda - PB, 05 de Abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0 em apenas um lado, no tamanho 250x180 mm em papel sulfite 75g.	BLC	300
2	Folheto informativo com impressão colorida 4x0, no tamanho 150 x 210 mm em papel offset 75g.	UND	5000
3	Cartão impresso frente e verso 1x1, no tamanho 70x200 mm em papel peso 60	UND	5000
4	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x1. no tamanho 21,5X23 cm, em papel offset 180g.	BLC	300
5	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x1, no tamanho 150 x 210 mm em papel offset 90g.	BLC	300
6	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho 150x210 mm em papel Offset 56g.	BLC	300
7	TALÃO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL C/20 FOLHAS CADA – AZUL, PAPEL OFF SET 75 G, MED. 20X10 CM	BLC	300
8	CONFECÇÃO DE TALÃO PARA REQUISIÇÃO 1x0 21x15	BLC	250



9	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho 110x155 mm em papel Offset 56g.	BLC	250
10	Capa no tamanho 37x25 cm, em papel verde com impressão 1x1.	UND	3000
11	Cartaz (Papel tam. 297x420 mm; 4x0	UND	1000
12	Confecção de cartilha com 40 páginas em papel couchê 250 g, com impressão colorida 4x4.	UND	600
13	Prontuário Familiar (240 x 330 mm)	UND	600
14	Confecção de panfletos 15x21 4x4	UND	5000
15	Folder informativo no tamanho 210x297 mm em papel comercial para impressão plana e rotativa, 4x4 com duas dobras.	UND	3000
16	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1x0, no tamanho A4 (210 x 297 mm) OFSET 56G	BLC	250
17	Bloco contendo 100 (cem) folhas não numeradas, impresso em preto 1X1, no tamanho A4 (210 x 297 mm) OFSET 56G	BLC	250
18	CONFECÇÃO DE CARIMBO MODELO AUTOMÁTICO 38x14 mm	UND	20
19	Impressão preto 1x0, tamanho 297 x 210 mm em papel peso 60	UND	3000
20	Confecção de credenciais no tamanho A6 (10,5x14,8cm) em papel de gramatura de 300g com impressão colorida acompanha cordão.CRACHA	UND	1000
21	Cartão impresso em apenas um lado preto 1X0, no tamanho 100 x 75 mm, em papel Offset 180g.	UND	4000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: Imediato;
- 7.1.2. Conclusão: 9 (nove) meses.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



8.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de



10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 05 de Abril de 2024.


 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00011/2024

Serra Redonda - PB, 15 de Abril de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R\$ 59.975,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO



A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.

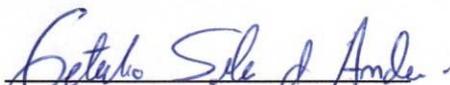
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04 122 1002 2003 1.001.000 3 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração
 04 123 1002 2005 532.000 2 Manutenção das Atividades da Sec.de Finanças
 12 361 1005 2013 224.100 1 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos
 27 812 1006 2015 104.500 0 Manutenção das Atividades de esportes
 15 452 1009 2017 1.982.000 7 Manuutenção .das Atividades da Infra Estrutura
 13 392 1013 2019 286.000 1 Manuenção das Atividades Culturrais
 26 782 1009 2021 145.000 0 Manut das Ativ. de Transporte
 10 302 1008 2026 1.202.000 4 Manutenção das Atividades de Saude
 08 244 1007 2028 498.000 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA Social

Serra Redonda - PB, 05 de Abril de 2024.


 GETULIO SILVA DE ANDRADE
 Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2024 às 11:26:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 58081/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Número da Licitação: 00011/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 18/04/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 59.975,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia diversos, destinados a diversas secretarias deste município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 5
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.975,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Pb Signs Comercio de Plasticos Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.052.079/0001-20
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	74d03992aea9a9bb92816b9ad7aaf48a
Autorização da autoridade competente	Sim	5b1b2360e55f78951430740c83008d29
Estimativa da despesa	Sim	defef13b5a81076a7983323c4bea4ccd
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8cbe5cbec031be82c02970ecbe758d68
Justificativa de preço	Sim	d5b87f8e0bcb7200042d89f1eb6c978d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e4c423b14c97b58d4711eeba4ff90722
Previsão Orçamentária	Sim	64d5ef210a0aa6936aff4085f204ee22
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Pb Signs Comercio de Plasticos Ltda	Sim	8e1ad6931cdba606f1e810d7e054a821

João Pessoa, 15 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB